

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 214/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE.

### Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Benevides, Sra. Luziane de Lima Solon Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SEA TELECOM LTDA, CNPJ nº 25.450.139/0001-68, com sede instalada na Rua Coronel Leal, 969-A, Bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. José Wanderley Marques Melo, CPF: 181.723.262-20 e RG nº 3003684, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 1687, Apto 1301, Ed. Hélio Moura de Melo, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de conectividade e comunicação de dados por meio de fibra óptica com link dedicado e volume de banda 3,0Gb/s, a serem divididos para todos os pontos referenciados, com painel de controle e monitoramento de banda conforme rede metro, cada ponto recebe um ipv4 público incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN e firewall/RB, permitindo a geração de log de eventos e registro dos pacotes enviados e recebidos, pelo período de 12 meses.

### Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

**3.1** O presente Termo Aditivo possui como objeto, acréscimo de quantitativo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento), no valor mensal de **R\$ 1.175,84** (um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ao valor inicialmente contratado de **R\$ 4.703,36** (quatro mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos) mensais, resultando o valor/mês de **R\$ 5.879,20** (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

### Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1°, art. 65, inciso I e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.



## Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

# **EXERCÍCIO 2022**

Órgão:	05 Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	0505 – Secretaria Municipal de Administração	
Função Programática:	04 122 0003 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal	
	de Administração.	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Subelemento de Despesa	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral	
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto	

# Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 01 de julho de 2022.

# MUNICÍPIO DE BENEVIDES PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ n°. 05.058.466/0001-61 LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA Prefeita Municipal Contratante

## **SEA TELECOM LTDA**

CNPJ de n° 25.450.139/0001-68 José Wanderley Marques Melo CPF sob n° 181.723.262-20 Contratada

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	